

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 – DPE/RN-SRP
(90010/2024 – Comprasnet)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pela Agente de Contratação, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 10/2024 - DPE/RN-SRP (90010/2024 - Comprasnet), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 06410018.000315/2024-06, que tem por objeto constituir Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de pódicos detectores de metais destinados à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, consoante especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo III deste Edital, em favor da Empresa Vencedora: RADD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.894.624/0001-00, sediada na Avenida Therezinha Pauletti Sanvitto, 208, Ed. Vittorio Corporate, sala 807, Villagio Iguatemi, Caxias do Sul/RS, CEP: 95110-195, telefone: (54) 9674-8384, e-mail: radd.comercio@radd.com.br, representada pelo Sr. Vagner Luis Continni, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.862.950-**, cujo valor global da licitação é de R\$ 255.721,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte um reais e vinte centavos), conforme a seguir descrito:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fornecimento de Detector Portal, conforme especificações do Termo de Referência aferidas durante prova de amostra. Marca Detronix e Modelo MettusDX8z	Unidade	21	R\$ 12.177,20	R\$ 255.721,20
Valor Total licitado (R\$)					R\$ 255.721,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte um reais e vinte centavos)

Natal/RN, 20 de dezembro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6FVB98YLWE-7YWO0YDI70-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FVB98YLWE-7YWO0YDI70-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - DPE/RN-SRP
(90015/2024 - Comprasnet)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pela Pregoeira, resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 15/2024 - DPE/RN (90015/2024 - Comprasnet), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 06410002.001283/2024-27, que tem por objeto Constituir, com supedâneo na Resolução n. 324/2024-CSDP/2024, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ata de registro de preços, com vigência por um ano, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, instalação, desinstalação e restauração de letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização, incluindo letras caixas, placas de inauguração e placas em braille, com o intuito de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, considerando todas as unidades administrativas e defensoriais no território estadual, nas quantidades e especificações abaixo apresentadas e modelos anexo, conforme as condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2024 - DPE/RN, em favor das Empresas Vencedoras:

- NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.424210.0001-19, sediada à Av. Duque de Caxias nº 206, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-200, telefone: (084)3344-3130, (84)3344-3132 (84)3344-3129, E-mail: norteplaca@norteplaca.com.br, representada pela Sra. Maria Luiza Dias Marinho, inscrita no CPF/MJ sob o nº ***.560.914-**, cujo valor global da licitação para o Grupo 1 (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17) e Itens 18 e 20, é de R\$ 451.271,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), nos moldes a seguir descritos:

LOTE 1 - LETREIRO DE FACHADA EM AÇO INOX ESCOVADO					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Fornecimento e Instalação de Letra em aço inox escovado, 40mm. Texto: DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE. Letras em aço inox escovado de 2mm (AISI 304) tipo caixa alta de 30 mm, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Poppins estilizada. A definição e dimensionamento dos elementos de fixação será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar, quando da execução do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de instalação de letreiros em fachada. Os itens serão instalados numa altura de até 6,00 m tratada, cumprir todas as medidas de segurança, conforme a legislação em vigor, com atenção especial à NR 35 - Trabalho em Altura e à NR 18 - Segurança e Saúde no Trabalho e na Indústria da Construção, emitindo, quando necessário Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou ainda Termo de Responsabilidade Técnica, o que couber. Ver Figura 1 do Anexo I do Termo de Referência.	Unid.	525	R\$ 45,90	RS 24.097,50
2	Fornecimento e Instalação de Letra em aço inox escovado, 65mm. Texto: DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE. 65 mm Letras em aço inox escovado de 2mm (AISI 304) tipo caixa alta de 30 mm, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Poppins estilizada. A definição e dimensionamento dos elementos de fixação será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar, quando da execução do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de instalação de letreiros em fachada. Os itens serão instalados numa altura de até 6,00 m devendo, a contratada, cumprir todas as medidas de segurança, conforme a legislação em vigor, com atenção especial à NR 35 - Trabalho em Altura e à NR 18 - Segurança e Saúde no Trabalho e na Indústria da Construção, emitindo, quando necessário Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou ainda Termo de Responsabilidade Técnica, o que couber. Ver Figura 2 do Anexo I do Termo de Referência.	Unid.	350	R\$ 65,90	RS 23.065,00
3	Fornecimento e Instalação de Letra em aço inox escovado, 150mm. Texto: DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE. Letras em aço inox escovado de 2mm (AISI 304) tipo caixa alta de 30 mm, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Poppins estilizada. A definição e dimensionamento dos elementos de fixação será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar, quando da execução do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de instalação de letreiros em fachada. Os itens serão instalados numa altura de até 6,00 m devendo, a contratada, cumprir todas as medidas de segurança, conforme a legislação em vigor, com atenção especial à NR 35 - Trabalho em Altura	Unid.	105	R\$ 135,00	RS 14.175,00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024

	e à NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho e na Indústria da Construção, emitindo, quando necessário Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou ainda Termo de Responsabilidade Técnica, o que couber. Ver Figura 3 do Anexo I do Termo de Referência.				
4	Fornecimento e Instalação de Letra em aço inox escovado 300mm. Texto: DPE RN. Letras em aço inox escovado de 2mm (AISI 304) tipo caixa alta de 30 mm, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Poppins estilizada. A definição e dimensionamento dos elementos de fixação será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar, quando da execução do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de instalação de letreiros em fachada. Os itens serão instalados numa altura de até 6,00 m devendo, a contratada, cumprir todas as medidas de segurança, conforme a legislação em vigor, com atenção especial à NR 35 – Trabalho em Altura e à NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho e na Indústria da Construção, emitindo, quando necessário Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou ainda Termo de Responsabilidade Técnica, o que couber. Ver Figura 1 do Anexo I do Termo de Referência.	Unid.	75	RS 240,00	RS 18.000,00
5	Fornecimento e Instalação de Letra em aço inox escovado 500 mm. Texto: DPE RN. Letras em aço inox escovado de 2mm (AISI 304) tipo caixa alta de 30 mm, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Poppins estilizada. A definição e dimensionamento dos elementos de fixação será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar, quando da execução do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de instalação de letreiros em fachada. Os itens serão instalados numa altura de até 6,00 m devendo, a contratada, cumprir todas as medidas de segurança, conforme a legislação em vigor, com atenção especial à NR 35 – Trabalho em Altura e à NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho e na Indústria da Construção, emitindo, quando necessário Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou ainda Termo de Responsabilidade Técnica, o que couber. Ver Figura 2 do Anexo I do Termo de Referência.	Unid.	55	RS 560,00	RS 30.800,00
6	Fornecimento e Instalação de Letra em aço inox escovado 850 mm. Texto: DPE RN. Letras em aço inox escovado de 2mm (AISI 304) tipo caixa alta de 30 mm, a ser fixada com chumbadores ou coladas. Fonte: Poppins estilizada. A definição e dimensionamento dos elementos de fixação será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar, quando da execução do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de instalação de letreiros em fachada. Os itens serão instalados numa altura de até 6,00 m devendo, a contratada, cumprir todas as medidas de segurança, conforme a legislação em vigor, com atenção especial à NR 35 – Trabalho em Altura e à NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho e na Indústria da Construção, emitindo, quando necessário Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou ainda Termo de Responsabilidade Técnica, o que couber. Ver Figura 3 do Anexo I do Termo de Referência.	Unid.	15	RS 790,00	RS 11.850,00
7	Fornecimento e Instalação de Logomarca em aço inox escovado - Pequeno 500x600 mm. Logomarca com as laterais recortadas a laser, em formato original, aço Inox escovado de 2mm (AISI 304), tipo caixa alta 30 mm, fixação com pinos rosqueados e galvanizados. A definição e dimensionamento dos elementos de fixação será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar, quando da execução do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de instalação de letreiros em fachada. Os itens serão instalados numa altura de até 6,00 m devendo, a contratada, cumprir todas as medidas de segurança, conforme a legislação em vigor, com atenção especial à NR 35 – Trabalho em Altura e à NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho e na Indústria da Construção, emitindo, quando necessário Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou ainda Termo de Responsabilidade Técnica, o que couber. Ver Figura 1 do Anexo I do Termo de Referência.	Unid.	15	RS 1.380,00	RS 20.700,00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024

8	<p>Fornecimento e Instalação de Logomarca em aço inox escovado - Médio 790x950 mm. Logomarca com as laterais recortadas a laser, em formato original, aço Inox escovado de 2mm (AISI 304), tipo caixa alta 30 mm, fixação com pinos rosqueados e galvanizados. A definição e dimensionamento dos elementos de fixação será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar, quando da execução do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de instalação de letreiros em fachada. Os itens serão instalados numa altura de até 6,00 m devendo, a contratada, cumprir todas as medidas de segurança, conforme a legislação em vigor, com atenção especial à NR 35 - Trabalho em Altura e à NR 18 - Segurança e Saúde no Trabalho e na Indústria da Construção, emitindo, quando necessário Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou ainda Termo de Responsabilidade Técnica, o que couber. Ver Figura 2 do Anexo I do Termo de Referência.</p>	Unid.	11	R\$ 2.280,00	R\$ 25.080,00
9	<p>Fornecimento e Instalação de Logomarca em aço inox escovado - Grande 1600x1900 mm. Logomarca com as laterais recortadas a laser, em formato original, aço Inox escovado de 2mm (AISI 304), tipo caixa alta 30 mm, fixação com pinos rosqueados e galvanizados. A definição e dimensionamento dos elementos de fixação será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar, quando da execução do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de instalação de letreiros em fachada. Os itens serão instalados numa altura de até 6,00 m devendo, a contratada, cumprir todas as medidas de segurança, conforme a legislação em vigor, com atenção especial à NR 35 - Trabalho em Altura e à NR 18 - Segurança e Saúde no Trabalho e na Indústria da Construção, emitindo, quando necessário Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou ainda Termo de Responsabilidade Técnica, o que couber. Ver Figura 3 do Anexo I do Termo de Referência.</p>	Unid.	3	R\$ 6.900,00	R\$ 20.700,00
10	<p>Fornecimento e Instalação de Linha em aço inox escovado - Pequeno. 20x1360 mm. Linha em aço inox escovado de 2mm (AISI 304), tipo caixa alta 30 mm, fixação com pinos rosqueados e galvanizados. A definição e dimensionamento dos elementos de fixação será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar, quando da execução do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de instalação de letreiros em fachada. Os itens serão instalados numa altura de até 6,00 m devendo, a contratada, cumprir todas as medidas de segurança, conforme a legislação em vigor, com atenção especial à NR 35 - Trabalho em Altura e à NR 18 - Segurança e Saúde no Trabalho e na Indústria da Construção, emitindo, quando necessário Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou a legislação em vigor, com atenção especial à NR 35 - Trabalho em Altura e à NR 18 - Segurança e Saúde no Trabalho e na Indústria da Construção, emitindo, quando necessário Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou ainda Termo de Responsabilidade Técnica, o que couber. Ver Figura 1 do Anexo I do Termo de Referência.</p>	Unid.	15	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00
11	<p>Fornecimento e Instalação de Linha em aço inox escovado - Médio- 33x2250mm. Linha em aço inox escovado de 2mm (AISI 304), tipo caixa alta 30 mm, fixação com pinos rosqueados e galvanizados. A definição e dimensionamento dos elementos de fixação será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar, quando da execução do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de instalação de letreiros em fachada. Os itens serão instalados numa altura de até 6,00 m devendo, a contratada, cumprir todas as medidas de segurança, conforme a legislação em vigor, com atenção especial à NR 35 - Trabalho em Altura e à NR 18 - Segurança e Saúde no Trabalho e na Indústria da Construção, emitindo, quando necessário Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou ainda Termo de Responsabilidade Técnica, o que couber. Ver Figura 2 do Anexo I do Termo de Referência.</p>	Unid.	11	R\$ 720,00	R\$ 7.920,00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024

12	Fornecimento e Instalação de Linha em aço escovado – Grande 60x4350 mm. Linha em aço inox escovado de 2mm (AISI 304), tipo caixa alta 30 mm, fixação com pinos rosqueados e galvanizados. A definição e dimensionamento dos elementos de fixação será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar, quando da execução do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de instalação de letreiros em fachada. Os itens serão instalados numa altura de até 6,00 m devendo, a contratada, cumprir todas as medidas de segurança, conforme a legislação em vigor, com atenção especial à NR 35 – Trabalho em Altura e à NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho e na Indústria da Construção, emitindo, quando necessário Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou ainda Termo de Responsabilidade Técnica, o que couber. Ver Figura 3 do Anexo I do Termo de Referência.	Unid.	3	RS 2.100,00	RS 6.300,00
13	Retirada de letra ou símbolo em aço inox (até 400 mm) Até 400 mm. Retirada de letra ou símbolo em aço inox instalado em fachada. Os itens serão retirados de fachadas numa altura de até 6,00 m devendo, a contratada, cumprir todas as medidas de segurança, conforme a legislação em vigor, com atenção especial à NR 35 – Trabalho em Altura e à NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho e na Indústria da Construção, emitindo, quando necessário Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou ainda Termo de Responsabilidade Técnica, o que couber.	Unid.	845	RS 100,00	RS 84.500,00
14	Retirada de letra ou símbolo em aço inox (de 410 a 850 mm) 410 a 850 mm. Retirada de letra ou símbolo em aço inox instalado em fachada. Os itens serão retirados de fachadas numa altura de até 6,00 m devendo, a contratada, cumprir todas as medidas de segurança, conforme a legislação em vigor, com atenção especial à NR 35 – Trabalho em Altura e à NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho e na Indústria da Construção, emitindo, quando necessário Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou ainda Termo de Responsabilidade Técnica, o que couber.	Unid.	13	RS 120,00	RS 1.560,00
15	Retirada e Reinstalação de letreiro completo – Tamanho Pequeno. Retirada e Reinstalação de todos os itens que compõem o letreiro. Os itens serão retirados de fachadas numa altura de até 6,00 m devendo, a contratada, cumprir todas as medidas de segurança, conforme a legislação em vigor, com atenção especial à NR 35 – Trabalho em Altura e à NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho e na Indústria da Construção, emitindo, quando necessário Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou ainda Termo de Responsabilidade Técnica, o que couber. A definição e dimensionamento dos elementos de fixação será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar, quando da execução do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de instalação de letreiros em fachada. Ver Figura 1 do Anexo I do Termo de Referência.	Unid.	3	RS 2.150,00	RS 6.450,00
16	Retirada e Reinstalação de letreiro completo – Tamanho Médio. Retirada e Reinstalação de todos os itens que compõem o letreiro. O itens serão retirados de fachadas numa altura de até 6,00 m devendo, a contratada, cumprir todas as medidas de segurança, conforme a legislação em vigor, com atenção especial à NR 35 – Trabalho em Altura e à NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho e na Indústria da Construção, emitindo, quando necessário Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou ainda Termo de Responsabilidade Técnica, o que couber. A definição e dimensionamento dos elementos de fixação será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar, quando da execução do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de instalação de letreiros em fachada. Ver Figura 2 do Anexo I do Termo de Referência.	Unid.	3	RS 3.000,00	RS 9.000,00
17	Retirada e Reinstalação de letreiro completo – Tamanho Grande. Retirada e Reinstalação de todos os itens que compõem o letreiro. O itens serão retirados de fachadas numa altura de até 6,00 m devendo, a contratada, cumprir todas as medidas de segurança, conforme a legislação em vigor, com atenção especial à NR 35	Unid.	2	RS 4.500,00	RS 9.000,00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024

	- Trabalho em Altura e à NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho e na Indústria da Construção, emitindo, quando necessário Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou ainda Termo de Responsabilidade Técnica, o que couber. A definição e dimensionamento dos elementos de fixação será de responsabilidade da contratada, que deverá apresentar, quando da execução do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de instalação de letreiros em fachada. Ver Figura 3 do Anexo I do Termo de Referência.				
Total	do Lote	1	(RS)	RS	320.397,50
(trezentos e vinte mil, trezentos e noventa sete reais e cinquenta centavos)					

LOTE 2 – PLACA DE INAUGURAÇÃO					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
18	Fornecimento e Instalação de Placa de 460x370 mm. Placa em aço inox escovado (AISI 304), com 10 mm de espessura e extremidades retas. Letras em baixo relevo cunhadas na própria chapa metálica pintadas na cor preta e os símbolos nas cores de identidade visual da DPE/RN, conforme figura ilustrativa da placa. A placa deverá conter as linhas de contornos, conforme modelo e cores da figura ilustrativa da placa. A fixação deve ser com parafusos sextavados niquelados e buchas de nylon n. 6 ou com Ver Figura 4 do Anexo I do Termo de Referência.	unid.	22	RS 800,00	RS 17.600,00
Total do lote 02 (RS)					RS 17.600,00
(dezesete mil e seiscentos reais)					

LOTE 4 – PLACA EM BRAILLE					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
20	Fornecimento e Instalação de Placa em braille 150x60 mm. Placa tátil em chapa de aço inox escovado (AISI 304), medindo 150x60 mm, espessura 1 mm. Letras em baixo relevo cunhadas na própria chapa metálica, pintadas na cor preta, em linha única e acima da área das informações em braille. Pontos em braille em alto relevo no material da própria placa de identificação tátil, com arranjo geométrico e formato conforme disposto no item 5.2.9.2.4 – Braille da norma técnica ABNT NBR 9050/2020. A área onde estarão contidas as informações em braille apresentará dimensões estimadas de 130mm de largura e 40mm de altura, com superfície fosca cunhada na própria chapa e extremidades arredondadas. Fixação da placa na superfície da parede, porta, divisória ou outros elementos com fita adesiva dupla face de fixação consistente compatível com o substrato. Ver Figura 6 do Anexo I do Termo de Referência.	unid.	609	RS 186,00	RS 113.274,00
Total do lote 04 (RS)					RS 113.274,00
(cento e treze mil, duzentos e setenta e quatro reais)					

Valor global dos lotes 1, 2 e 4 é de R\$ 451.271,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

- MC VIDEOFÓTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.037/0001-50, sediada à Rua Princesa Isabel, 524, Lojas 01 e 02, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-400, telefone: (84) 3212-2871, e-mail: videofotica@videofotica.com.br, representada pelo Sra. Mariziane da Câmara Galvão, inscrita no CPF/MJ sob o nº ***.861.944-**, cujo valor global da licitação do Lote 3 item 19 é de R\$ 99.876,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais), nos moldes a seguir descritos:

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024

LOTE 3 – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS AMBIENTES					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Fornecimento e Instalação de Placa de identificação dos ambientes 294x137 mm. Placa em acrílico leitoso na cor verde, 2 mm com aplique leitoso em caixa alta de 2 mm na cor branca. A logomarca e as letras deverão ser em acrílico 2 mm colorido, conforme anexo, exceto o texto. Adesivo refilado e aplique em adesivo vinil azul. Fixação da placa na superfície da parede, porta, divisória ou outros elementos com fita adesiva dupla face de fixação consistente compatível com o substrato. A superfície na qual serão aplicadas as placas podem ser de madeira, vidro, alumínio ou similar. Ver Figura 5 do Anexo I do Termo de Referência.	unid.	609	R\$ 164,00	R\$ 99.876,00
Total do lote		03		(R\$)	R\$ 99.876,00
(noventa e nove mil oitocentos e setenta e seis reais)					

Valor global do lote 3 é de R\$ 99.876,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais).
Com tal proceder, o valor global da Licitação é de R\$ 551.147,50 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Natal/RN, 20 de dezembro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6FVB98YLWE-YUQQ942H06-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FVB98YLWE-YUQQ942H06-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024

Portaria nº 371/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de n. 32/2024-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.588.655/0001-00, com vigência de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos e de igual duração, desde que respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafas de vinte litros, em regime de comodato, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- III – Fiscal do contrato: Adayane Ribeiro Lima Souto, matrícula nº 215.921-0;
- IV – Fiscal do contrato substituta: Alcinete Beserra de Araújo, matrícula nº 84.525-6.

Art. 2º Compete ao(à) gestor(a) do contrato:

- I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.
- II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;
- IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;
- V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;
- VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;
- IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;
- X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
- XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
- XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
- XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

- I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;
- II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;
- III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;
- IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;
- V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;
- VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;
- VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;
- VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;
- X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6FVB98YLWE-Q1OMIIKUZK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FVB98YLWE-Q1OMIIKUZK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024

Portaria n. 1892/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018 CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CAICÓ

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
3º	MARIA EDUARDA PEREIRA DE VASCONCELOS

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
64º	HENNY MARYAM LUCINDO FLORENCIO*
79º	AMANDA BEZERRA GOMES*
81º	HADSON WILLAMS DA SILVA SANTOS*
98º	DAINARA CRISTINA DE MOURA MELO*
102º	LUIZA COSTA BORGES*

*Candidato(a) de final de lista

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6FVB98YLWE-I0E3RJ4SWI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FVB98YLWE-I0E3RJ4SWI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024

I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Edital n. 05/2024 – DPE Alexandria, de 19 de dezembro de 2024.

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Município de Alexandria, através de seu Coordenador abaixo nominado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 – DPE/Alexandria, torna público o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito, na forma abaixo:

I - CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA):

Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Entrevista
1	Flávia Nycole Firmino Moreira	97.5	Apto
2	Mariana Paes Landim Salha	96.0	Apto
3	Julia Beatriz da Silva Oliveira	91.2	Apto
4	Lucas Vieira de Araújo	86.4	Apto
5	Thayronne Wallison Oliveira Queiroz	76.0	Apto

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS(A) CANDIDATOS(A) INSCRITOS(AS) PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Entrevista
1	Guilherme Sousa Medeiros da Silva	89.8	Apto

II – CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

	Candidato(a)	Motivo
1	Anne Beatriz Lopes Fernandes de Oliveira	Ausência à entrevista
2	Jeydson Allyson da Silva Costa	Ausência à entrevista
3	Eduardo Silva Assunção Guimarães	Ausência à entrevista
4	Paulo César Gomes Santiago Junior	Ausência à entrevista
5	Ingrid Rodrigues de Sousa	Ausência à entrevista

III – DISPOSIÇÕES FINAIS:

III.1 – Em razão da inexistência de interposição de recursos, o resultado Preliminar da Etapa 3 (entrevista) foi convertido em Definitivo.

III.2. Apenas os candidatos indicados na tabela acima (1- CLASSIFICAÇÃO FINAL) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio de graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

III.3. A validade deste processo seletivo simplificado é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Alexandria/RN, 19 de dezembro de 2024.

Pedro Phillip Carvalho Barbosa
Coordenador do Núcleo de Alexandria/RN
Defensor Público

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6FVB98YLWE-91S30T8HAS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FVB98YLWE-91S30T8HAS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.855/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA, matrícula nº 214.715-7, titular da Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, para o período compreendido entre 7 a 15 de janeiro de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000586/2024-53;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 7 a 15 de janeiro de 2025, a Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6FVB98YLWE-442R0W5QJ8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FVB98YLWE-442R0W5QJ8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.856/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública BRENA MIRANDA BEZERRA, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 7 de janeiro de 2025 a 5 de fevereiro de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.002248/2024-56;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 7 de janeiro de 2025 a 5 de fevereiro de 2025, a 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6FVB98YLWE-DOWFR3OWHE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FVB98YLWE-DOWFR3OWHE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.857/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, no período de 7 a 16 de janeiro de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.001637/2024-64;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA, matrícula nº 197.771-7, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 7 a 16 de janeiro de 2025, a 3ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6FVB98YLWE-56Y60R0PN0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FVB98YLWE-56Y60R0PN0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.854/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas a Defensora Pública JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE, matrícula nº 214.579-0, titular da 16ª Defensoria Criminal de Natal/RN, no período de 7 a 16 de janeiro de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.004786/2024-85;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE, matrícula nº 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 7 a 16 de janeiro de 2025, a 16ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6FVB98YLWE-3NF00IXLRW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FVB98YLWE-3NF00IXLRW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 99, §1º, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do subitem 13.12 da cláusula décima terceira e subitem 18.2.1 da décima oitava do Contrato Administrativo nº 25/2021-DPE/RN.

CONSIDERANDO o teor do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o teor da decisão de Id.29153050 prolatada nos autos do processo administrativo de nº 06410017.000809/2024-92

CONSIDERANDO o teor da decisão de Id.29925262 proferida nos autos do processo administrativo de nº 06410017.000809/2024-92.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão de Id.29925262, a qual ratificou e manteve, em todos os seus termos, a decisão de id.29153050, cujo comando fora pela aplicação à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI (CNPJ nº 02.567.270/0001-04) da penalidade de multa no valor de R\$ 372,46 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2022 e do subitem 13.12 da cláusula décima terceira e subitem 18.2.1 da décima oitava do Contrato Administrativo nº 25/2021-DPE/RN.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15818

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6FVB98YLWE-Z0AN98H6LA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FVB98YLWE-Z0AN98H6LA-P2TH9ZW2VI

